



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	31
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	35
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	35
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	36
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	36
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	36
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	36
PREVIPALMAS.....	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	38

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.577, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para modificar as partes que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São alteradas as nomenclaturas de três funções de Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas, simbologia FG, constante do inciso II do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, que passam a ser denominadas:

I - Chefe da Divisão de Apoio Administrativo;

II - Chefe da Divisão de Orçamento;

III - Chefe da Divisão de Análise, Cálculos e Projeções Financeiras.

Art. 2º São acrescentados subitens no inciso I do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, conforme a seguir:

I - 1.3.7 - Divisão de Orçamento;

II - 1.4.6 - Divisão de Análise, Cálculos e Projeções Financeiras.

Art. 3º É acrescida uma função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, simbologia FG, à tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, constante inciso II do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

### ATO Nº 1.115 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RAFAEL DAMACENA PEREIRA no cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, na Procuradoria-Geral do Município, a partir 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

### ATO Nº 1.116 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada BRENNDA DOS SANTOS DORNELLES no cargo de Gerente do CADIM - DAS7, na Procuradoria-Geral do Município, a partir 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

### ATO Nº 1.117 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RAIMUNDO CLÁUDIO DOS SANTOS no cargo de Superintendente de Políticas e Controle Social - DAS-2, na

Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

#### ATO Nº 1.118.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o pedido de recondução ao cargo efetivo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h pela interessada, conforme Processo E-palmas nº 00000.0.047718/2024;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, prevê a hipótese de recondução ao cargo anteriormente ocupado, em caso de vacância declarada por posse em outro cargo incompatível, concretizada pela Portaria nº 788, de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.844, de 25 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico nº 268/DGP/SEPLAD, nos quais houve manifestação favorável ao pedido,

RESOLVE:

Art. 1º É reconduzida ELAINE AMORIM LIMA ao cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, em caráter efetivo, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 788, de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

#### ATO Nº 1.119 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ALINE NUNES DE CASTRO no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, no Gabinete da Prefeita, a partir de 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

#### ATO Nº 1.120 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado VALTERLI PEREIRA SALAZAR no cargo de Diretor de Controle de Utilização dos Serviços - DAS - 4, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

#### ATO Nº 1.121- DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado MARCOS MIRANDA, Secretário Executivo da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, para responder pela Pasta, interina e cumulativamente, no período de 5 de setembro a 4 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

#### ATO Nº 1.122 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado CLAUDINEY LEITE DE SOUZA no cargo de Diretor de Políticas para os Direitos Humanos - DAS-4,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

#### ATO Nº 1.123 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CATARINA MARIA FERNANDES SARMENTO no cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-3, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

#### ATO Nº 1.124 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado CARLOS ROBERTO MARINHO JUNIOR no cargo de Gerente de Parcerias e Investimentos - DAS-7, na Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, a partir 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

#### ATO Nº 1.125 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 12 de setembro de 2024:

I - CÍCERO LIMA GONÇALVES, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - FG;

II - HELOENE MARTINS DA SILVA DE SOUSA, Chefe da Divisão de Trâmite e Documentação - FG.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

#### ATO Nº 1.126 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado LÚCIO RONER SOUSA BACCARO, matrícula nº 413008775, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão - FG, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

#### ATO Nº 1.127 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARINALVA MILHOMENS BARBOSA no cargo de Gerente de Relacionamento e Desenvolvimento Humano - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

#### ATO Nº 1.128 - PRO-CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora EDILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, 136711, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, Cartório da 35ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Novo Acordo - TO, com ônus para o órgão de origem, conforme Acórdão nº 0600150-332024.6.27.0000, no período de 24 de outubro a 31 de dezembro de 2024, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

#### ATO Nº 1.129 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 28 da Lei 2.998, de 30 de novembro de 2.023,

RESOLVE:

Art. 1º São designadas as adiante relacionadas, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde:

I - Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - FG:  
ELIANA MARIA DA CUNHA;

II - Chefe da Divisão de Orçamento - FG:  
JAIRENE TIAGO MONTEIRO;

III - Chefe da Divisão de Análise, Cálculos e Projeções Financeiras - FG:  
MARIA ANGELA DE ALMEIDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

#### ATO Nº 1.130 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MARCOS AUGUSTO JUSSELINO TAVARES no cargo de Gerente de Regulação e Fiscalização de Água e Esgoto - DAS-7, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 1.048, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.0.059341/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

#### PORTARIA Nº 1.049, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.0.058804/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor MARCOS ANTÔNIO AZEVEDO EVANGELISTA NUNES, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 31 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

#### PORTARIA Nº 1.050, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.058036/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, NATHYELLE SOUZA SANTANA, do cargo efetivo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, matrícula nº 413069976, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 29 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

**PORTARIA Nº 1.051, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelos interessados no Documento E-palmas nº 00000.9.277608/2024,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionadas, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - a partir de 9 de setembro de 2024:

a) RAIMUNDO DE SOUSA SILVINO, matrícula nº 413050966;

b) WELVIS LEMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 413054880;

II - LOURIVAL FRANCISCO FONTES LOURENÇO, matrícula nº 413066339, a partir de 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas – Interina

**PORTARIA Nº 1.052, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada DAYANI RIBEIRO GONÇALVES CARVALHO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Trâmite e Documentação - FG, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas – Interina

**PORTARIA Nº 1.053, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado WENDEL OLIVEIRA CARDOSO do cargo de Gerente do CADIM - DAS-7, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

**PORTARIA Nº 1.054, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada OIANITA NUNES DA SILVA do cargo de Superintendente de Políticas e Controle Social - DAS-2, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

**PORTARIA Nº 1.055, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado CLAUDINEY LEITE DE SOUZA do cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - Medidas Socioeducativas - DAS-7, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

**PORTARIA Nº 1.056, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.073-NM, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.529, de 19 de agosto de 2024, a parte que nomeou DEUSIVÂNIA MOTA DO NASCIMENTO SALAZAR no cargo de Diretor de Controle de Utilização dos Serviços - DAS - 4, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a disponibilização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que estará



permanentemente aberto para ingresso de interessados, durante o período de 25/09/2024 à 31/12/2024, cujo objeto é o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de remoção de trailers, veículos e afins, serviços de desmontagem e transporte de equipamentos publicitários, serviços de demolições e descarte de resíduos sólidos, além de serviços de roçagem e limpeza mecanizada de terrenos baldios, a serem realizados no município de Palmas, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais. Instruído no processo NUP: 00000.0. 013216/2024. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes/>>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão de Contratação

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ARCIONE NERES DE OLIVEIRA	Auto de Infração: 3019. Processo: 2022011206.	Infração de Posturas	16/09/2024	14:30h
MARIA LÚCIA MUNIZ GALLINDO	Auto de Infração: 1717. Processo: 2022021510.	Infração de Posturas	16/09/2024	14:40h
HANDYARA GURTERN VON PETERSEN	Autos de Infração: 1214-22 B 006991. Processos: 2022021060-2022036524.	Infração de Posturas	16/09/2024	14:50h
MARDEN DUARTE OLIVEIRA	Auto de Infração: 4604. Processo: 2021050433.	Infração de Posturas	16/09/2024	15:00h

Palmas, 10 de setembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 615/2024/GAB/SEPLAD, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Luciene Vieira Damacena Moura ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 00000.0.051076/2024, de 31 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) LUCIENE VIEIRA DAMACENA MOURA, matrícula nº 302431, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 618/SEPLAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Torna público os pedidos de Desligamento Voluntário – PDV, segundo listagem formada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.106 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.539, de 02 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o artigo 8º do Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os pedidos de Desligamento Voluntário – PDV, segundo listagem formada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO nº 1.106 – DSG., de 02 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 618/SEPLAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

### ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	NUP	DATA DE PROTOCOLO
01	CRISTÓVÃO RAMOS DE JESUS	00000.0.006636/2024	29/01/2024
02	FLÁVIO FACUNDES DIAS	00000.0.006944/2024	30/01/2024
03	FELIPE SOUSA DOS SANTOS	00000.0.007146/2024	30/01/2024
04	LUIZ RODRIGUES DE SOUSA NETO	00000.0.007243/2024	30/01/2024
05	JAKELINE PASSOS MACHADO	00000.0.008083/2024	01/02/2024
06	DOUGLAS CARVALHO DE OLIVEIRA	00000.0.008184/2024	01/02/2024
07	VALDEIS XAVIER RODRIGUES	00000.0.008457/2024	02/02/2024
08	CLEVISON ABRADE DOS SANTOS	00000.0.008577/2024	02/02/2024
09	JEAN CHARLES JURIK LIMA	00000.0.008648/2024	07/02/2024
10	JOAQUIM LIMA SOUSA	00000.0.010721/2024	09/02/2024
11	ALAN AGUIAR ARAÚJO	00000.0.011050/2024	09/02/2024



139	SOLANGE MARIA ANTONIA DA SILVA	00000.0.028432/2024	18/04/2024
140	MARTA MAZELY RODRIGUES LEANDRO	00000.0.028434/2024	18/04/2024
141	AURELINA MARIA SOUSA DA SILVA	00000.0.028501/2024	18/04/2024
142	MARIA DIRAMAR MARTINS DE CASTRO	00000.0.028667/2024	19/04/2024
143	RICARDO FERREIRA NOMINATO	00000.0.028672/2024	19/04/2024
144	FELICIANA PEREIRA DE SOUSA LIMA	00000.0.028680/2024	19/04/2024
145	VALDENICE BOAVENTURA MARQUES ALMEIDA	00000.0.028709/2024	19/04/2024
146	MARIA DILZA ASSIS CARVALHO	00000.0.028822/2024	19/04/2024
147	VÂNIA SOUTO MOURA AMARAL	00000.0.027030/2024	22/04/2024
148	MARIA DO CARMO FERREIRA	00000.0.027069/2024	22/04/2024
149	DEUZELIA MORAIS PINTO	00000.0.027078/2024	22/04/2024
150	MARLUSE DE CARVALHO C BANDEIRA	00000.0.027175/2024	22/04/2024
151	MARIA DE JESUS NOGUEIRA LIMA	00000.0.027199/2024	22/04/2024
152	ENI MARIA GONÇALVES	00000.0.027414/2024	23/04/2024
153	INÁCIA PUGAS AIRES	00000.0.027490/2024	23/04/2024
154	EUVALDO BATISTA DA SILVA	00000.0.027582/2024	23/04/2024
155	FÁTIMA FLORENCIA DO ROSÁRIO COSTA	00000.0.027646/2024	23/04/2024
156	ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA VILARDO	00000.0.027658/2024	23/04/2024
157	ALZIRENE DO BONFIM MOURA DE SOUZA	00000.0.027662/2024	23/04/2024
158	LENILDA BATISTA DE SOUZA FERREIRA	00000.0.027663/2024	23/04/2024
159	MARIA ZELIA PEREIRA DA COSTA SANTOS	00000.0.028068/2024	24/04/2024
160	JOSÉ RESPALDE DA SILVA	00000.0.028094/2024	24/04/2024
161	ARIANE FABRE GUACIJARELLO	00000.0.028120/2024	24/04/2024
162	CÉLIA DUARTE DA COSTA	00000.0.028132/2024	24/04/2024
163	ROSA MARIA DA CRUZ	00000.0.028149/2024	24/04/2024
164	ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES	00000.0.028282/2024	25/04/2024
165	NEIDE EVANGELISTA RODRIGUES	00000.0.028317/2024	25/04/2024
166	VARLENI ROSA VIEIRA	00000.0.028401/2024	25/04/2024
167	LEILA MARCIA MOREIRA REIS	00000.0.028424/2024	25/04/2024
168	MIGUEL ASSUNÇÃO DA CRUZ	00000.0.028444/2024	25/04/2024
169	JOÃO BATISTA CORREA DA SILVA	00000.0.028475/2024	25/04/2024
170	ANTÔNIA ARAÚJO DA ROCHA ROSA	00000.0.028511/2024	25/04/2024
171	MARIA NILVA LIMA LUZ OLIVEIRA	00000.0.028632/2024	26/04/2024
172	ANA ALICE TEIXEIRA DA SILVA MACIEL	00000.0.028634/2024	26/04/2024
173	CLAUDINA PETZEN	00000.0.028672/2024	26/04/2024
174	LUCIENE MAGALHÃES MELO	00000.0.028707/2024	26/04/2024
175	SORELY REIS ROCHA	00000.0.028721/2024	26/04/2024
176	LEDA MIRANDA DOS SANTOS SILVA	00000.0.028736/2024	26/04/2024
177	BEATRIZ LUZ LIMA OLIVEIRA	00000.0.028737/2024	26/04/2024
178	LEDA NIZE FONSECA AIRES COELHO	00000.0.028745/2024	26/04/2024
179	FRANCISCO VALCIR DOS SANTOS	00000.0.028779/2024	26/04/2024
180	MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS	00000.0.028791/2024	26/04/2024
181	IVANA APARECIDA CASARINO GUEDES	00000.0.028888/2024	26/04/2024
182	LUCIANA KRAMER	00000.0.029015/2024	29/04/2024
183	RAIMUNDA LOPES DA SILVA	00000.0.029048/2024	29/04/2024
184	ELISABETE FERRARI CAZULA	00000.0.029088/2024	29/04/2024
185	ADELAIDE FRANCISCO RODRIGUES	00000.0.029092/2024	29/04/2024
186	MARIA LUIZA DE JESUS FERNANDES	00000.0.029111/2024	29/04/2024
187	IRENEIDE PEREIRA DE SIQUEIRA ABREU	00000.0.029113/2024	29/04/2024
188	LÚCIA INÊS ZUNTA	00000.0.029150/2024	29/04/2024
189	IRANEIDE AQUINO RESPALDES	00000.0.029166/2024	29/04/2024
190	MAURIDES ALVES DA CRUZ	00000.0.029196/2024	29/04/2024
191	FELISBERTA BARBOSA EVANGELISTA	00000.0.029210/2024	29/04/2024
192	ROSENI GOMES RODRIGUES OLIVEIRA	00000.0.029230/2024	30/04/2024
193	IZABEL ALVES DE SOUZA	00000.0.029883/2024	02/05/2024
194	SOLANGE APARECIDA MOREIRA	00000.0.030759/2024	06/05/2024
195	MARILENE SOARES DOS SANTOS LIMA	00000.0.031793/2024	09/05/2024
196	MARCIA ALTIERI SANTOS	00000.0.031944/2024	10/05/2024
197	ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES	00000.0.032087/2024	10/05/2024
198	LUZIA MEDEIROS DINIZ CASTRO	00000.0.032676/2024	14/05/2024
199	VALDECY DE MENEZES	00000.0.033295/2024	16/05/2024
200	CICERO LIMA GONÇALVES	00000.0.034181/2024	22/05/2024
201	IEDA MARIA ALVES DE MORAIS	00000.0.034356/2024	22/05/2024
202	VERGIANE FORNARI CREPALDI	00000.0.034995/2024	29/04/2024
203	SANDREANE SOUSA COSTA GAMA	00000.0.034996/2024	29/04/2024
204	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA CASTRO	00000.0.035000/2024	24/05/2024
205	ELIEZIO BRITO NASCIMENTO DA CRUZ	00000.0.035724/2024	28/05/2024
206	RENICE MARIA CÂNDIDA GALVÃO	00000.0.036411/2024	03/06/2024
207	MARIA NEUMA FERREIRA DA SILVA	00000.0.037089/2024	05/06/2024
208	ROSÂNGELA ALVES GOMES	00000.0.038185/2024	10/06/2024
209	MARILDA SANTOS DE MENESES	00000.0.040236/2024	18/06/2024
210	IVALDA ALBINO MARTINS	00000.0.043329/2024	28/06/2024
211	MINAIR URIAS FERREIRA	00000.0.043824/2024	01/07/2024
212	HELOISA HELENA BATISTA DIÓGENES	00000.0.045230/2024	05/07/2024
213	EDUVIRGEM TOLENTINO DOS REIS MIRANDA	00000.0.046709/2024	11/07/2024
214	KELCY DIAS SIQUEIRA SILVA	00000.0.046729/2024	11/07/2024
215	JOSÉ JOEL CARNEIRO	00000.0.046730/2024	11/07/2024
216	ANTÔNIA DA SILVA SILVEIRA	00000.0.046737/2024	11/07/2024
217	IRISNEIDE SARAIVA FARIAS BARBOSA	00000.0.046738/2024	11/07/2024
218	MARILIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS	00000.0.047559/2024	16/07/2024
219	DORACI DA SILVA CARNEIRO NEIVA	00000.0.047783/2024	16/07/2024
220	REGINA COELI DA CUNHA CRUZ	00000.0.048245/2024	18/07/2024
221	VANDEZITA DANTAS DE MEDEIROS MAZZARO	00000.0.049399/2024	24/07/2024
222	DELCEI DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA CUNHA	00000.0.050233/2024	26/07/2024
223	NEUMA SILVA DOS SANTOS BARROS	00000.0.050394/2024	29/07/2024
224	ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO BARRETO	00000.0.050646/2024	30/07/2024
225	RAIMUNDO RODRIGUES	00000.0.050684/2024	30/07/2024
226	WALDEK MOREIRA FARINHA	00000.0.050853/2024	30/07/2024
227	JACIRA MARIA DE SOUSA	00000.0.051149/2024	31/07/2024
228	DIRCE CARVALHO DE MOURA PEREIRA	00000.0.051794/2024	02/08/2024
229	NILTON FERREIRA FILHO	00000.0.052077/2024	05/08/2024
230	PAULO MAURÍCIO CAVALCANTE DA SILVA	00000.0.052084/2024	05/08/2024
231	NADJA MARIA DE SOUZA PEDROSA	00000.0.052184/2024	05/08/2024
232	MANOEL DE SOUSA MORAIS	00000.0.052385/2024	06/08/2024
233	TEREZINHA DE JESUS TAVARES DOS SANTOS BRITO	00000.0.052926/2024	07/08/2024
234	EDUARDO MOREIRA BARBOSA	00000.0.052999/2024	08/08/2024
235	LOURDES FERNANDES RODRIGUES SOUZA	00000.0.053517/2024	09/08/2024
236	JOSEFA OLIVEIRA NOBRE FILHA	00000.0.053541/2024	09/08/2024
237	BLANDINA VIEIRA LEITE CASTRO	00000.0.053549/2024	09/08/2024
238	ALCIONE LOPES DA SILVA	00000.0.054361/2024	13/08/2024
239	ADAUTO RONALDO CABRAL E SILVA	00000.0.055336/2024	16/08/2024
240	CLEUSA DA ROSA CORREA	00000.0.055413/2024	19/08/2024
241	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	00000.0.055659/2024	19/08/2024
242	LUCEIR XAVIER GONÇALVES	00000.0.055922/2024	20/08/2024
243	JOÃO BATISTA DA PAIXAO MENDES	00000.0.056150/2024	21/08/2024
244	MARIA DAS GRACAS SOBRAL AMARAL	00000.0.056575/2024	22/08/2024
245	ZENILDES FONTES MOREIRA MORAIS	00000.0.056657/2024	22/08/2024
246	SANDRA MARIA MARQUES RIBEIRO	00000.0.056890/2024	23/08/2024
247	SELMA PEREIRA	00000.0.057009/2024	23/08/2024
248	REINILDE LOURENÇO DE BARROS	00000.0.057029/2024	23/08/2024
249	IVANEIDE FRANCISCA DA COSTA	00000.0.057225/2024	26/08/2024
250	TEREZINHA DE JESUS MILHAN	00000.0.057454/2024	27/08/2024
251	LAZARO BENEDITO BORGES NOGUEIRA	00000.0.057490/2024	27/08/2024
252	MARIA MÔNICA CARVALHO MIRANDA	00000.0.057543/2024	27/08/2024
253	JESUALCI ATAÍDES DOS SANTOS DE SOUZA	00000.0.057570/2024	27/08/2024
254	ALEXANDRA MARTINS SOARES LUSTOSA	00000.0.057627/2024	27/08/2024
255	FRANCISCA ANTÔNIA DOS SANTOS NERI	00000.0.057804/2024	28/08/2024
256	ANA BARBOSA EVANGELISTA	00000.0.057900/2024	28/08/2024
257	VÂNIA ARAÚJO DE LIMA	00000.0.057935/2024	28/08/2024
258	ROSÂNGELA FORTALEZA DE M E SILVA	00000.0.057939/2024	28/08/2024
259	MARCOS RAFAEL MONTEIRO	00000.0.057969/2024	28/08/2024
260	LUCIRENE FERNANDES PINTO LIMA	00000.0.058138/2024	29/08/2024
261	JAMIR LOURENÇO FILHO	00000.0.058200/2024	29/08/2024
262	MARIA JUSCILENE DEMETRO DE MORAIS	00000.0.058212/2024	29/08/2024
263	LEONILDA GRIMM	00000.0.058270/2024	29/08/2024
264	IZABEL DELFINO DE SOUZA	00000.0.058278/2024	29/08/2024
265	MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS PRIMO	00000.0.058304/2024	29/08/2024
266	MARIA LUIZA GOMES DA SILVA FARIAS	00000.0.058581/2024	30/08/2024
267	WAGNA NUNES DE SIQUEIRA	00000.0.058601/2024	30/08/2024

268	CARMEM LÚCIA SOUZA COELHO	00000.0.058602/2024	30/08/2024
269	LUZIA DOS SANTOS COSTA	00000.0.053562/2024	09/08/2024

**PORTARIA Nº 623/2024/GAB/SEPLAD,  
06 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Cristiane Cristina Gomes da Silva ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 00000.0.025482/2024, de 15 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) Cristiane Cristina Gomes da Silva, matrícula nº 413019137, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretária Municipal da Saúde, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo

Superintendente de Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 51/2024  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Ordinário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 1087 – NM, de 22 de agosto de 2024 e, tendo em vista o disposto nos arts. 172,173, 174 e 175 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ELMA PARRIÃO VASCONCELOS, matrícula 310981, ocupante do cargo de Agente de Trânsito,



lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por ato ou omissão, que em tese, configura ilícito administrativo tipificado nos artigos 131, incisos I, III, IV, IX e X, 132, inciso I, IV e XVI, 156, incisos I, IV e 159, incisos VI, XIX, XX, todos da Lei Complementar nº 008/99 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/ CORGM Nº 83/ 2023 de 23 de novembro de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, descritas no Processo nº 2023071532, inclusive os seguintes documentos anexos aos autos: Ofício Interno nº 185/2023/GOTT/SESMU/ PALMAS de 05 de dezembro de 2023; DESPACHO Nº 002/2024 -ASSEJUR/SESMU de 05 de janeiro de 2024; e DESPACHO/ CORGM Nº 025/2024 de 22 de janeiro de 2024, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2024.

ANA PERES DE SOUZA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 52/2024,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Determina Instauração de Sindicância Investigativa.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 1087 – NM, de 22 de agosto de 2024 e, tendo em vista o disposto nos artigos 167, 168, 169, 170 e 171 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 2ª (segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 83/2023 de 23 de novembro de 2023, para proceder com a investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº. 2021072633, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme art. 160, § 4º da Lei 008/99 de 16 de novembro de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2024.

ANA PERES DE SOUZA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 53/2024,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas de 05 de abril de 1990, combinado com o Artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto 1.159/ 15 que delega poderes ao Secretário de Transparência de Controle Interno, ATO nº 1087 – NM, de 22 de agosto de 2024 e, tendo em vista o disposto nos Artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos fatos constantes nos autos de nº 00000.0.0050433/2024, em desfavor da servidora LUÍSA PEREIRA CARVALHO MARQUES, matrícula 413018139, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA PI 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/ c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/ GAB/ SETCI/ CORGM Nº 83/ 2023 de 23 de novembro de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos documentos: OFÍCIO Nº 1178/2024/GAB/SEMED, de 27 de fevereiro de 2024, OFÍCIO Nº 078/ 2024/ GAB/ SEMED, de 02 de fevereiro de 2024, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2024.

ANA PERES DE SOUZA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 54/2024,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Determina Instauração de Sindicância.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 1087 – NM, de 22 de agosto de 2024 e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei nº 2.031/2014, bem como nos artigos 167, 168, 169, 170 e 171 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 2ª (segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº

83/2023 de 23 de novembro de 2023, para proceder com a investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº. 021681/2024, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme art. 160, § 4º da Lei 008/99 de 16 de novembro de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2024.

ANA PERES DE SOUZA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2024

PROCESSO: 2024016630.

NUP: 0.024283/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de pó de brita, pedrisco, pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra de rachão para arrimo/ fundação.

VALOR TOTAL: R\$ 248.140,20 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Naturezas de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240916 e Nota de Empenho Nº 26494 de 05 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula nº 413033233, bem como da empresa G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda, CNPJ nº 07.251.412/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor Rubens Malaquias Amaral, CPF nº XXX.308.601-XX.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2023

PROCESSO: 2023024301.

NUP: 0.016068/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de imóvel para funcionamento do ecoponto de Pneus, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 25/09/2024 e encerrando em 25/09/2025, de acordo com Justificativa Técnica nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, e a empresa Toc Link Comércio de Produtos de Limpeza, CNPJ nº 12.905.127/00001-39, neste ato representada pelo senhor Roberto Carlos Ramires, CPF Nº XXX.476.278-XX.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2023

PROCESSO: 2023050050.

NUP: 0.016377/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de imóvel do tipo galpão comercial para almoxarifado de materiais elétricos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Palmas-TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 20/09/2024 e encerrando em 20/09/2025, de acordo com Justificativa Técnica nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2023050050, NUP 0.016377/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Alfa Participações Ltda, CNPJ nº 31.325.316/0001-87, neste ato representada pelo senhor Alberto Milhomens Junior, CPF Nº XXX.406.961-XX.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024.

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 DO PE Nº 17/2023 – DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SEDUC SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.  
 Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC  
 Certame: Pregão Eletrônico nº 17/2023  
 Ata de Registro de Preços: 034/2023  
 Validade da Ata: até o dia 15/09/2024  
 Processo Administrativo: 2023/27000/006313  
 Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação - SEMED  
 Processo de Adesão: 2024025911 NUP. 00000.0.023535/2024

EMPRESA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ: 45.951859/0001-50	
GRUPO/LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VLR. UNIT. VLR. TOTAL
01	Assadeira em alumínio. (Comprimento: 60 cm, Largura: 40cm, Altura: Espessura: 08cm), Alumínio polido, design retangular, com alças resistentes, para uso em fornos a gás e elétrico.	20	R\$ 320,00 R\$ 6.400,00
02	Caçarola de Alumínio comum Nº 32 - capacidade: 20 litros. Alumínio polido industrial, 100% virgem, (espessura mínima 3mm) com tampa e pegador de tampa no mesmo material, alças bilaterais em alumínio.	25	R\$ 350,00 R\$ 8.750,00
03	Caçarola de alumínio comum nº 40 capacidade: Alumínio polido industrial, 100% virgem, (espessura mínima 3mm) com tampa e pegador de tampa no mesmo material, alças bilaterais em alumínio.	20	R\$ 800,00 R\$ 16.000,00
04	Panela de Alumínio Polido nº 60 com tampa - capacidade 60 litros. Alumínio polido industrial, 100% virgem (espessura mínima, 3mm) com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio fundido.	20	R\$ 1.100,00 R\$ 22.000,00
05	Panela de Alumínio Polido nº 55 - capacidade: 50 litros. Alumínio polido industrial, 100% virgem, (espessura mínima, 3mm) com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio fundido.	20	R\$ 800,00 R\$ 16.000,00
06	Panela de Alumínio nº 32 = capacidade: 20 litros. Alumínio polido industrial, 100% virgem, (espessura mínima 3mm) tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio fundido.	25	R\$ 350,00 R\$ 8.750,00
07	Panela de Pressão de Alumínio 30 litros. Alumínio polido industrial, 100% virgem, fechamento externo, com válvula de escape de segurança, asa de banquetleite resistentes ao calor, pino de alívio, sistema de segurança lateral da tampa, válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	20	R\$ 1.700,00 R\$ 34.000,00
08	Caldeirão em alumínio nº 45 – capacidade 68 litros. Alumínio polido industrial 100% virgem, (espessura mínima 3mm.) com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio fundido.	05	R\$ 590,00 R\$ 2.950,00
09	Caldeirão em alumínio nº 40 - capacidade 45 litros. Alumínio polido industrial 100% virgem, (espessura mínima 3mm) com tampa e egador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio fundido.	10	R\$ 480,00 R\$ 4.800,00
10	Caldeirão em alumínio nº38 – capacidade 20 litros. Alumínio polido industrial 100% virgem, (espessura mínima 3mm) com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio.	10	R\$ 270,00 R\$ 2.700,00
11	Cuscuzeira de Alumínio nº 50 – capacidade 30 litros. Alumínio reforçado e alças de alumínio, com suporte peneira para fácil manejo e tampa também de alumínio.	15	R\$ 770,00 R\$ 11.550,00
12	Escorredor de Alumínio nº 45 – capacidade 20 litros. Alumínio polido, tipo tacho, reforçado, base com anel de apoio e asas/alças de alumínio, furado com furo grosso na base e laterais para escorrer a água, (espessura mínima 2mm).	15	R\$ 295,00 R\$ 4.425,00
13	Frigideira de Alumínio 38 cm (espessura 2,5mm). Alumínio com acabamento externo sanitário e revestimento interno de antiaderente. Cabo de banquetleite antitérmico e alca de aço cromado.	15	R\$ 350,00 R\$ 5.250,00
14	Leiteira de Alumínio - capacidade 45 litros. Alumínio polido, 100% virgem, reforçado, garantindo durabilidade e higiene. Cabo banquetleite, garantindo segurança contra calor.	10	R\$ 480,00 R\$ 4.800,00
15	Leiteira de Alumínio capacidade 4,5 litros. Alumínio polido, 100% virgem, reforçado, garantindo durabilidade e higiene. Cabo banquetleite, garantindo segurança contra calor.	15	R\$ 110,00 R\$ 1.650,00
16	Pilão em alumínio fundido grande. Alumínio fundido com socador para amassar alho.	15	R\$ 70,00 R\$ 1.050,00
VALOR GERAL DO GRUPO/LOTE 01 R\$ 151.075,00			
GRUPO/LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VLR. UNIT. VLR. TOTAL
17	Colher de sopa em Aço Inox. Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça sem emendas. (espessura mínima de 1.5mm).	1.300	R\$ 8,00 R\$ 10.400,00
18	Colher grande para servir em Aço Inox. Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com gancho, lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça sem emendas, cabo roloço de inox ou polipropileno.	50	R\$ 40,00 R\$ 2.000,00
19	Concha grande - capacidade para 250 ml em Aço Inox. Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com gancho, lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça sem emendas, roloço de inox ou polipropileno.	50	R\$ 80,00 R\$ 4.000,00
20	Escumadeira industrial grande em Aço Inox. Aço inox AISI 304 430, reforçada, com cabo roloço de polipropileno.	50	R\$ 130,00 R\$ 6.500,00
21	Escumadeira de servir média em Aço Inox. Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada com cabo roloço de polipropileno.	50	R\$ 70,00 R\$ 3.500,00
22	Faca de mesa sem ponta Aço Inox. Em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. (espessura mínima 1,5mm).	1.300	R\$ 8,90 R\$ 11.570,00

23	Faca para corte de carnes grande (33 cm, 10 Polegadas) Aço Inox. Lâmina e cabo reforçado em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes: (espessura mínima 1.8mm).	50	R\$ 75,00 R\$ 3.750,00
24	Faca para corte de carnes grande (29 cm, 7 Polegadas) Aço Inox. Lâmina e cabo reforçado em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. (espessura mínima 1.8mm).	50	R\$ 50,00 R\$ 2.500,00
25	Faca para corte de legumes grande (25 cm, 5 Polegadas) Aço Inox. Lâmina e cabo reforçado aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes (espessura mínima de 1.8mm).	50	R\$ 40,00 R\$ 2.000,00
26	Faca para corte de legumes média (19 cm, 3 Polegadas) Aço Inox. Lâmina e cabo reforçado em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene empresas de alimentos e restaurantes. (espessura máxima 1.8mm).	50	R\$ 30,00 R\$ 1.500,00
27	Faca para corte de pão, (31 cm, 7,5 polegadas) Aço Inox. Lâmina e cabo reforçado em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes.	50	R\$ 40,00 R\$ 2.000,00
28	Garfo de mesa Aço Inox. Aço inox AISI 304 ou 430, reforçado, lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça sem emendas. (espessura mínima 1.5mm).	1.300	R\$ 8,80 R\$ 11.440,00
29	Pegador multiuso Aço Inox. Aço inox AIST 304 ou 430, reforçada. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça sem emendas. Com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada.	50	R\$ 32,00 R\$ 1.600,00
30	Cortador de legumes industrial grande (tripé). Corpo em alumínio fundido. Facas em aço inox 10mm; cabo e basculante em alumínio fundido, colunas em aço maciço; duas molas; opões de macho e facas de 8mm/10mm/12mm, pintura eletrostática (a pó).	20	R\$ 370,00 R\$ 7.400,00
31	Ralador para alimentos Aço Inox. Aço inox de 4 faces, com coletor, com alça/ cabo em banquetleite, medindo aproximadamente (a x l x c) 23 x 10,5 x 11 cm.	20	R\$ 35,00 R\$ 700,00
VALOR GERAL DO GRUPO/LOTE 02 R\$ 70.860,00			
GRUPO/LOTE 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VLR. UNIT. VLR. TOTAL
32	Termômetro Digital para medir temperatura alimentos, tipo espeto Aço Inox. Haste em aço inox (ideal para indústria alimentícia) com capa protetora a Prova D'agua -45 +230°C, com alarme de temperatura alta e baixa e desligamento automático.	10	R\$ 130,00 R\$ 1.300,00
33	Bacia Plástica Reforçada Branca Grande – capacidade 50 litros. Fabricada em polipropileno 100% Virgem, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios.	40	R\$ 75,00 R\$ 3.000,00
34	Bacia Plástica Reforçada Branca Grande – capacidade 30 litros. Fabricação em polipropileno 100% Virgem, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios.	40	R\$ 60,00 R\$ 2.400,00
35	Caixa Organizadora Plástica com tampa - capacidade 70 litros. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos: incolor: empilhável, com tampa hermética do mesmo material.	20	R\$ 150,00 R\$ 3.000,00
36	Caixa plástica empilha com tampa - capacidade 45 litros. Material em plástico resistente Produto pode ser utilizado em freezer, fácil higienização, também muito útil para o uso doméstico.	20	R\$ 110,00 R\$ 2.200,00
37	Copo de plástico, reforçado, com alça, na cor azul – capacidade 300 ml. Produzido em Polipropileno grosso de alta durabilidade, material que confere resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos, aba para facilitar o transporte e manuseio.	1.000	R\$ 4,00 R\$ 4.000,00
38	Peneira Aro de Plástico 55 cm. Peneira plástica em malha fina 55cm.	30	R\$ 60,00 R\$ 1.800,00
39	Tábua de corte cor branca (L: 30 cm x C: 50 cm x 1,0 cm). Construídas em material 100% virgem, podendo ser Polipropileno (PP) ou Polietileno de alta densidade (PEAD), atóxica com aditivo antibactericida, antiderrapante, fácil higienização e resistente a produtos químicos.	50	R\$ 110,00 R\$ 5.500,00
40	Cesto Plástico de (100 litros) com tampa. Cesto resistente, fabricado em polipropileno (PP) ou Polietileno de alta densidade (PEAD).	15	R\$ 110,00 R\$ 1.650,00
41	Caixa de Monobloco Branca com tampa 61 litros. Caixa resistente. Fabricada em material Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	15	R\$ 110,00 R\$ 1.650,00
42	Caixa de Monobloco Branca com tampa 36 litros. Caixa resistente. Fabricada com material Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	15	R\$ 90,00 R\$ 1.350,00
43	Tigela/Cambuca Plástica 450ml para servir lanche, cor azul. Material em polipropileno grosso de alta durabilidade e resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos. Resistente a temperatura mínima e máxima de USO contínuo: 0°C e 100°C. Tamanho: 450 ml.	1.000	R\$ 5,00 R\$ 5.000,00
44	Garrafa térmica de plástico para café 2,5 litros. Plástico, aço inoxidável, copo reto, material inquebrável, capaz de suportar as exigências de uso diário, projeto leve e compacto para transporte e armazenamento fácil.	20	R\$ 270,00 R\$ 5.400,00
45	Garrafa térmica com torneira 12 litros. Multiuso corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, material externo de polietileno, grande resistência ao USO, impactos e quedas, alça integrada e grande resistência. Material atóxico e reciclável.	20	R\$ 190,00 R\$ 3.800,00

46	Lixeira plástica de material resistente. Com acionamento por pedal e capacidade para 100 litros – 8kg, Lixeira cilíndrica em polipropileno c/ pedal	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
VALOR GERAL DO GRUPO/LOTE 03:				
R\$ 42.500,00				
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS/LOTES				
R\$ 264.435,00				

Palmas -TO, 10 de setembro de 2024.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI CANTINHO DO SABER

#### PORTARIA Nº 23, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.030822/2024 firmado com a empresa MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	10/09/2024
SUPLENTE	Gizele Ferreira Ramos	413.018.242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024

Claudete Furini Barboza Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.030822/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER

CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA

VALOR TOTAL: R\$ 18.850,47 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

alterações posteriores e processo nº 00000.0.030822/2024.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO DO SABER, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº XXX.422.220-XX e portadora do RG nº XX190.9XX SSP/TO. Empresa: MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio do seu representante legal o Senhor Magnus Ramos da Silva, inscrito no CPF nº XXX.482.361-XX e portador do RG nº X78.0XX SSP/TO.

### CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

#### PORTARIA Nº 018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do decreto nº 2.461 publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art.56 e Art. 81 que estabelece a designação de gestor e fiscal de contratos e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.054479/2024, firmado com a, empresa L.G. DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ nº37.784.749/0001-87 cujo objeto é aquisição de sirene musical Tok escolar



SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Zildete Marinho de Lima	413066010	10/09/2024
SUPLENTE	Nubianey Galvão de Sousa	413042280	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2024

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº00000.0.054479/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO  
CONTRATADA: L.G. DA SILVA LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL TOK ESCOLAR  
VALOR TOTAL: R\$ 3.890,00 (Três mil oitocentos e noventa reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.054479/2024.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; FONTE DE RECURSOS: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.ª Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nºXXX.342.751-XX e portadora do RG nºXX1610559274XX SSP/GO. Empresa L.G. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por seu representante legal, o Senhor Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX.

#### CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

##### PORTARIA Nº 030, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2024, Processo nº 00000.0.044462/2024, firmado com a empresa GIULIANO SOUSA ARAUJO WCHOA, inscrita no CNPJ nº 16.582.613/0001-14, cujo objeto é Aquisição de empresa para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas e limpeza em aparelhos de ares condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	10/09/2024
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024

Maria Clara da Silva  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº 031, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas

do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº027/2024, Processo nº 00000.0.051367/2024 firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vídeo monitoramento.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	10/09/2024
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024

Maria Clara da Silva  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.044462/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO  
CONTRATADA: GIULIANO SOUSA ARAUJO WCHOA  
OBJETO: Aquisição de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas e limpeza em aparelhos de ares condicionados.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.044462/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000;15430000;25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº. XXX.418.831-XX e portador do RG nº X33.5XX-2ª via SSP/TO. Empresa GIULIANO SOUSA ARAUJO WCHOA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0001-08 por meio de seu representante legal o Srº. Giuliano Sousa Araújo Wchoa, inscrito no CPF nº XXX.454.991-XX e portador do X76.6XX- SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.051367/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vídeo monitoramento

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.051367/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000;15430000;25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº. XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP/TO. Empresa ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12 por meio de seu representante legal o Srº Rocha Lei Reis de Araújo Benício, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX e portador do X25.1XX-SSP/TO.

**CMEI MUNDO FELIZ**

**PORTARIA Nº 025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2024, Processo nº 00000.0.050891/2024 firmado com a empresa DDTIZA SOLUÇÃO EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.062.038/0001-90, cujo objeto é prestação de serviço de empresa para prestação de serviços de desinsetização, sanitização e higienização de caixa d'água.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra de Souza Martins	413001007	09/09/2024
SUPLENTE	Lucivânia Pereira de Menezes	413065908	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024

Luzinete Calixto de Barros  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.050891/2024

ESPÉCIE: CONTRATO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ

CONTRATADA: DDTIZA SOLUÇÃO EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, sanitização e higienização de caixa d'água.

VALOR TOTAL: R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.050891/2024.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sra. Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF Nº: XXX.918.433-XX e portadora do RG Nº XX617XX SSP/TO. Empresa: DDTIZA SOLUÇÃO EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.062.038/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Nilcilene da Conceição Costa, portadora do RG. nº XX887XX SSP/TO.

#### CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

##### PORTARIA Nº 026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCE CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2024, Processo nº 00000.0.053183/2024 firmado com a empresa, Prapel Comercio de Papel Eireli inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de Sirene/campainha musical.

Servidor	Nome	Matricula	Data da assinatura do contrato
TITULAR	Eliane Evangelista Almeida	413013600	10/09/2024
SUPLENTE	Katia Ferreira de Souza	413031189	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024.

Michely Castro Neves do Amaral  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº 027, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCE CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.



CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº023/2024, Processo nº 00000.0.056467/2024 firmado com a empresa, M S D DOS SANTOS LTDA no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização, desratificação e limpeza de caixa d'água.

Servidor	Nome	Matricula	Data da assinatura do contrato
TITULAR	Eliane Evangelista Almeida	413013600	09/09/2024
SUPLENTE	Katia Ferreira de Souza	413031189	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024

Michely Castro Neves do Amaral  
Presidente da ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.053183/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA  
CONTRATADA: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de sirene musical  
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.053183/2024.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Sra. Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG nº X05.4XX  
SSP/TO. Empresa: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX1407XXXXXX SSP-MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.056467/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA  
CONTRATADA: M S D DOS SANTOS LTDA  
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização, desratificação e limpeza de caixa d'água  
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.056467/2024.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495; Natureza da despesa: 33.50.40 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Sra. Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG nº X05.4XX SSP/TO. Empresa: M S D DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.203.100/0001-61, por meio de sua representante legal a Sra. Maria Socorro Dantas dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.071.141-XX e portadora do RG nº XXX800X SSP-GO.

**E. M. CORA CORALINA**

**PORTARIA Nº 022, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.052239/2024, firmado com a empresa ALESSANDRA MARIA FERREIRA MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 15.867.257/0001-12, cujo objeto é Contratação De Empresa Especializada Na Prestação Dos Serviços De Técnicos Em Equipamentos De Informática.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno Silva Neves	413019782	09/09/2024
SUPLENTE	Claudia Mota da Paz Santos	296431	



Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 023, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2024, Processo nº 00000.0.047036/2024 firmado com a empresa LELE DA CUCA DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.377.597/0001-53, cujo objeto é Aquisição De Utensílios De Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno Silva Neves	413019782	06/09/2024
SUPLENTE	Claudia Mota da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.047036/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
CONTRATADA: LELE DA CUCA DEPARTAMENTOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.  
VALOR TOTAL: R\$ 29.114,90 (vinte e nove mil cento e quatorze reais e noventa centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.047036/2024.  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sr.ª. Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X88.4XX SSP/TO. Empresa: LELE DA CUCA DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.377.597/0001-53, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Jarbas Lopes Cunha, portador do RG. nº XX3.74XX- SSP/PA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.052239/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
CONTRATADA: ALESSANDRA MARIA FERREIRA MEDEIROS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.  
VALOR TOTAL: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.052239/2024.  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho:

03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sr.ª Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X88.4XX SSP/TO. Empresa: ALESSANDRA MARIA FERREIRA MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 15.867.257/0001-12, por meio de sua representante legal a Sr.ª Alessandra Maria Ferreira Medeiros, portadora do RG. nº XX0.0XX- SSP/TO.

#### E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, nomeada para Portaria nº 002, de 18 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, com o valor de R\$ R\$ 22.198,82 (vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 6.475,40 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), foram julgadas e vencedoras da Chamada Pública nº 002/2024, Processo nº 00000.0.030420/2024, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024.

Cláudio José de Souza  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. DARCY RIBEIRO

##### PORTARIA Nº 031, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2024, Processo nº 00000.0.054235/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiana Alves Viana	413019815	05/09/2024
SUPLENTE	Maria José Pereira Aguiar	413012660	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2024.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

##### PORTARIA Nº 032, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.054235/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiana Alves Viana	413019815	05/09/2024
SUPLENTE	Maria José Pereira Aguiar	413012660	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2024.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 033, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2024, Processo nº 00000.0.054235/2024, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiana Alves Viana	413019815	09/09/2024
SUPLENTE	Maria José Pereira Aguiar	413012660	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2024.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 034, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2024, Processo nº 00000.0.054235/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiana Alves Viana	413019815	09/09/2024
SUPLENTE	Maria José Pereira Aguiar	413012660	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2024.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 035, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2024, Processo nº 00000.0.054235/2024, firmado com a empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiana Alves Viana	413019815	05/09/2024
SUPLENTE	Maria José Pereira Aguiar	413012660	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2024.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 036, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2024, Processo nº 00000.0.054235/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiana Alves Viana	413019815	05/09/2024
SUPLENTE	Maria José Pereira Aguiar	413012660	



Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2024.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.054235/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 001/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO  
VALOR TOTAL: R\$ 1.608,00 (um mil, seiscentos e oito reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469;  
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.015.001-XX e portadora do RG nº X34.5XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.054235/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 019/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 001/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469;  
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.015.001-XX e portadora do RG nº X34.5XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.054235/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 001/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO  
VALOR TOTAL: R\$ 1.888,10 (um mil, oitocentos oitenta e oito reais e dez centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469;  
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.015.001-XX e portadora do RG nº X34.5XX SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Srº João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX SSP/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.054235/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 021/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 001/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO  
VALOR TOTAL: R\$ 5.944,50 (Cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469;  
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.015.001-XX e portadora do RG nº X34.5XX SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE

ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Srº Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.054235/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 022/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
 CONTRATADA: TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.493,80 (um mil, quatrocentos noventa e três reais e oitenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469;  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.015.001-XX e portadora do RG nº X34.5XX SSP/TO. Empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Srº Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.054235/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 023/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.867,60 (Vinte mil, oitocentos sessenta e sete reais e sessenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469;  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.015.001-XX e portadora do RG nº X34.5XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Srº Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X3.0XX SSP/TO.

#### E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

##### PORTARIA Nº 017, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.052285/2024 firmado com a empresa L. G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de material eletrônico e eletrodomésticos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	03/09/2024
SUPLENTE	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024

Maria Mendes Macena Soares Martins  
 PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. JOÃO BELTRAO

##### PORTARIA Nº 003, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.053053/2024, firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é Contratação de Serviços e Assessoria na Área Contábil

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Kallyni Victoria Souza Freitas	413071877	03/09/2024
SUPLENTE	Graziela Oliveira das Neves	413071198	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024

Cecília Bernardes da Costa  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.053053/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO  
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL  
VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.053053/2024  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza

da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000;15430000;25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, por sua representante legal a Sr.ª. Cecília Bernardes da Costa, inscrita no CPF Nº: XXX.717.091-XX e portadora do RG Nº XX656XX-DGPC/GO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Ediziane Ávila de Oliveira, portadora do RG. Nº X38X- SSP/TO.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 016, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ALEGRIA & CIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Processo nº 02.009.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 017/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ALEGRIA & CIA, CNPJ 08.349.173/0001-21, localizado na Quadra ARSE 51 (504 SUL), Alameda 02, lote 03, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 017/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 28/08/2024

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

#### RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 018, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ETI APRIGIO THOMAZ DE MATOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei

nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Processo nº 02.018.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 019/2024 do Conselho Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na ETI APRIGIO THOMAZ DE MATOS, CNPJ 01.506.960/0001-90, localizado na Rodovia TO 010, S/N, Fazendo Consolação, Zona rural, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumprida a ressalva contida no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 019/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento da ressalva dentro do prazo determinado no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 28/08/2024.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 020,  
DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Processo nº 02.028.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 021/2024 do Conselho Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, CNPJ 03.809.057/0001-24, localizada na Quadra ARSE 102, Alameda 10, APM 16, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o funcionamento do curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumprida a ressalva contida no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 021/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento da ressalva dentro do prazo determinado no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 28/08/2024.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 022,  
DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Processo nº 02.023.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 023/2024 do Conselho Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, CNPJ 01.438.517/0001-20, localizada na Quadra 1206 sul, alameda 31, APM 07, Plano Diretor Sul Palmas-TO, o funcionamento do curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumprida a ressalva contida no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 023/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento da ressalva dentro do prazo determinado no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 28/08/2024.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 023,  
DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Processo nº 02.024.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 024/2024 do Conselho Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, CNPJ



12.397.918/0001-03, localizada na Rua SF 11, APM 07, Santa Fé II, Palmas-TO, o funcionamento do curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumprida a ressalva contida no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 024/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento da ressalva dentro do prazo determinado no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 28/08/2024.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

#### **RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 025, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL NA ETI ANÍSIO SPINOLA  
TEIXEIRA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Processo nº 02.036.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 026/2024 do Conselho Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na ETI ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, CNPJ 20.223.015/0001-26, localizado na Avenida Antônio Sampaio, APM 07, Setor Berta Ville, Palmas-TO, o funcionamento do curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 026/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 28/08/2024.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

#### **RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 027, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL  
MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Processo nº 02.012.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 028/2024 do Conselho Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, CNPJ 037171520001-06, localizado na Quadra ARNO 44, Alameda 21, APM 11, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, o funcionamento do curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumprida a ressalva contida no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 028/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento da ressalva dentro do prazo determinado no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 28/08/2024.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

#### **RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 028, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO  
DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO DOM  
BOSCO TAQUARALTO.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Processo nº 02.029.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 029/2024 do Conselho Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 04 (quatro) anos, no COLÉGIO DOM BOSCO TAQUARALTO, CNPJ 28.251.738/0001-40, localizado Quadra 46, Rua P 09, Lote 04-A, Setor Bela Vista, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 28/08/2024.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO NO 029,  
DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Processo nº 02.025.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO no 030/2024 do Conselho Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER, CNPJ 10.506.312/0001-25, localizado na Rua Lo-09, APM 29, T-31, Jardim Taquari, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 030/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 28/08/2024.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 031,  
DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Processo nº 02.035.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 032/2024 do Conselho Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ 09.503.060/0001-00, localizado na ARSE 22 Alameda 06 Lote 08, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumprida a ressalva contida no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 033/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento da ressalva dentro do prazo determinado no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 28/08/2024.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 032,  
DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ETI OLGA BENÁRIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Processo nº 02.020.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 033/2024 do Conselho Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na ETI OLGA BENÁRIO, CNPJ 01.956.384/0001-83, localizada na ARSO 61, Alameda 5, QI. Nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o funcionamento do curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumprida a ressalva contida no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 032/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento da ressalva dentro do prazo determinado no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 2 dias do mês de junho de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 28/08/2024.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

**PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 017/2024**

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ALEGRIA & CIA.

PROCESSO Nº 02.009.2024

APROVADO EM: 26/06/2024

**VOTO DO RELATOR:**

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, o CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ALEGRIA & CIA apresenta condições de funcionamento. Vota o relator pela renovação da autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

a. Alvará do corpo de bombeiros no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

b. Construção ou Adaptação de banheiro para portadores de necessidades especiais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirados os prazos sem que, a Instituição tenha cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

**DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

**DECISÃO DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 26 de junho de 2024.

Marialice Thomaz Soares  
Conselheira do CME - Relatora  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
28/08/2024

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Alysson Martins Teixeira, Amilson Rodrigues Silva, Ana Cléia Gomes da Silva, Marialice Thomaz Soares, Maria Mendes Macena soares Martins, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque, Simone Cavalcante Afonso e a Secretária Executiva do CME.

**PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 019/2024**

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na ETI APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.

PROCESSO Nº 02.018.2024

APROVADO EM: 26/06/2024

**VOTO DO RELATOR:**

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com

as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão que acompanhou a verificação in loco, a ETI APRÍGIO THOMAZ DE MATOS apresenta condições de funcionamento.

Vota o relator pela renovação da autorização de funcionamento dos cursos da Educação Infantil e do ensino fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

a. Alvará do corpo de bombeiros no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumprido tal ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

**DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

**DECISÃO DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 26 de junho de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica - Relator  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
28/08/2024

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Alysson Martins Teixeira, Amilson Rodrigues Silva, Ana Cléia Gomes da Silva, Marialice Thomaz Soares, Maria Mendes Macena soares Martins, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque, Simone Cavalcante Afonso e a Secretária Executiva do CME.

**PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 021/2024**

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

PROCESSO Nº 02.028.2024

APROVADO EM: 26/06/2024

**VOTO DO RELATOR:**

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, a ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO apresenta condições de funcionamento.

Vota o relator pela renovação da autorização de funcionamento do curso do ensino fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

a. Alvará do corpo de bombeiros no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumprido tal ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

#### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2024.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 26 de junho de 2024.

Odenilson Pereira de Sousa  
Presidente do CME-Palmas-TO - Relator  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
28/08/2024

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Alysson Martins Teixeira, Amilson Rodrigues Silva, Ana Cléia Gomes da Silva, Marialice Thomaz Soares, Maria Mendes Macena soares Martins, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque, Simone Cavalcante Afonso e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 023/2024

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM.

PROCESSO Nº 02.023.2024

APROVADO EM: 26/06/2024

#### VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, a ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM apresenta condições de funcionamento.

Vota o relator pela renovação da autorização de funcionamento do curso do ensino fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

a. Alvará do corpo de bombeiros no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumprido tal ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

#### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 26 de junho de 2024.

Odenilson Pereira de Sousa  
Presidente do CME-Palmas-TO - Relator  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
28/08/2024

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Alysson Martins Teixeira, Amilson Rodrigues Silva, Ana Cléia Gomes da Silva, Marialice Thomaz Soares, Maria Mendes Macena soares Martins, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque, Simone Cavalcante Afonso e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 024/2024

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA.

PROCESSO Nº 02.024.2024

APROVADO EM: 26/06/2024

#### VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, a ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso do ensino fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

a. Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumprido tal ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.



**DECISÃO DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 26 de junho de 2024.

Maria Mendes Macena S. Martins  
Conselheira do CME - Relatora  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

**HOMOLOGO**  
28/08/2024

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Alysson Martins Teixeira, Amilson Rodrigues Silva, Ana Cléia Gomes da Silva, Marialice Thomaz Soares, Maria Mendes Macena soares Martins, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque, Simone Cavalcante Afonso e a Secretária Executiva do CME.

**PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 026/2024**

**ASSUNTO:** Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na ETI ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA.  
**PROCESSO Nº** 02.036.2024  
**APROVADO EM:** 26/06/2024

**VOTO DA RELATORA:**

**CONSIDERANDO** que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

**CONSIDERANDO** que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, a ETI ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso do ensino fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

- Alvará do corpo de bombeiros no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Alvará de Licença para Funcionamento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Cumprida as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

**DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

**DECISÃO DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 26 de junho de 2024.

Maria Mendes S. Martins  
Conselheira do CME – Relatora  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

**HOMOLOGO**  
28/08/2024

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Alysson Martins Teixeira, Amilson Rodrigues Silva, Ana Cléia Gomes da Silva, Marialice Thomaz Soares, Maria Mendes Macena soares Martins, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque, Simone Cavalcante Afonso e a Secretária Executiva do CME.

**PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 028/2024**

**ASSUNTO:** Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS.

**PROCESSO Nº** 02.012.2024

**APROVADO EM:** 28/06/2024

**VOTO DA RELATORA:**

**CONSIDERANDO** que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

**CONSIDERANDO** que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, a ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso do ensino fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, no prazo determinado a contar da publicação deste parecer:

- Alvará do corpo de bombeiros no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumprido tal ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

**DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

**DECISÃO DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 28 de junho de 2024.

Eudimeia Lima Batista  
Conselheira do CME – Relatora  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 28/08/2024

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

Presentes na plenária: Ana Paula dos Santos, Evanilha Ribeiro Pinto rodrigues, Fábio de souza Lopes, João Martins dos Santos Filho, Renato Lopes de Albuquerque, Simone Cavalcante Afonso e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 029/2024

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no COLÉGIO DOM BOSCO TAQUARALTO.  
PROCESSO Nº 02.029.2024  
APROVADO EM: 28/06/2024

#### VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;  
CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o COLÉGIO DOM BOSCO TAQUARALTO apresenta condições de funcionamento.  
Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso da Educação Infantil no referido Centro Educacional para um período de 04 (quatro) anos.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

#### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.  
Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 28 de junho de 2024.

Ana Paula dos Santos  
Conselheira - Relatora  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 28/08/2024.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

Presentes na plenária: Ana Paula dos Santos, Evanilha Ribeiro Pinto rodrigues, Fábio de souza Lopes, João Martins dos Santos Filho, Renato Lopes de Albuquerque, Simone Cavalcante Afonso e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 030/2024

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CMEI FONTES DO SABER.  
PROCESSO Nº 02.025.2024  
APROVADO EM: 28/06/2024

#### VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;  
CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o CMEI FONTES DO SABER apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso da Educação Infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado a contar da publicação deste parecer:

a. Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
b. Adequação do número de alunos em sala que estão acima da capacidade

Cumpridas a ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

#### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2024.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 26 de junho de 2024.

Ana Paula dos Santos  
Conselheira do CME – Relatora  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 28/08/2024.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

Presentes na plenária: Ana Paula dos Santos, Evanilha Ribeiro Pinto rodrigues, Fábio de souza Lopes, João Martins dos Santos Filho, Renato Lopes de Albuquerque, Simone Cavalcante Afonso e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 032/2024

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES.

PROCESSO Nº 02.035.2024  
APROVADO EM: 28/06/2024

#### VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso da Educação Infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, no prazo determinado a contar da publicação deste parecer:

a. Certidão de regularidade junto ao Corpo de Bombeiro, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
Cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumprido tal ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento. A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

**DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

**DECISÃO DO CONSELHO**  
O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.  
Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 28 de junho de 2024.

Eudimeia Lima Batista  
Conselheira do CME – Relatora  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 28/08/2024.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

Presentes na plenária: Ana Paula dos Santos, Evaniça Ribeiro Pinto rodrigues, Fábio de souza Lopes, João Martins dos Santos Filho, Renato Lopes de Albuquerque, Simone Cavalcante Afonso e a Secretária Executiva do CME.

#### **PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 033/2024**

**ASSUNTO:** Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na ETI OLGA BENÁRIO.  
**PROCESSO Nº** 02.020.2024  
**APROVADO EM:** 28/06/2024

#### **VOTO DA RELATORA:**

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;  
CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, a ETI OLGA BENÁRIO apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso do ensino fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

a. Alvará do corpo de bombeiros no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumprido tal ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento. A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

**DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

#### **DECISÃO DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2024.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 28 de junho de 2024.

Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues  
Conselheira do CME - Relatora  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 28/08/2024.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

Presentes na plenária: Ana Paula dos Santos, Evaniça Ribeiro Pinto rodrigues, Fábio de souza Lopes, João Martins dos Santos Filho, Renato Lopes de Albuquerque, Simone Cavalcante Afonso e a Secretária Executiva do CME.

## **SECRETARIA DA SAÚDE**

#### **PORTARIA Nº 610/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Lucilene de Melo Maciel, matrícula funcional nº 131404 e Lenino José Borges dos Santos, matrícula funcional nº 153101, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, do Processo Digital nº 00000.0.037638/2024, Pregão nº 103/2023, que tem por objeto a aquisição de SERVIÇOS DE CHAVEIRO, com fornecimento de materiais, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
202/2024	PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA	02.485.653/0001-33

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 614/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299,

de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Progressão Vertical da servidora efetiva, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008 para concessão do benefício.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NUP
315991	VANARCI LIMA VIEGAS	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.046988/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 615/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de promoção das servidoras efetivas abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV Saúde, devido às mesmas não terem atendido todos os requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
16251	EULINA GOMES SOARES AMORIM	TECNICO EM SAÚDE-ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	2022035998-2023041014-00000.0.036678/2024
154331	ZELIA MORAES LIMA	TECNICO EM SAÚDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	2022035785-2023038772-00000.0.033875/2024
159971	DOMINGAS CARVALINHO DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAÚDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	2022041809-2023040971-00000.0.037262/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 616/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Titularidade das servidoras efetivas abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido às mesmas não terem atendido todos os requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.



MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413069991	PALOMA MENEZES GOMES	ANALISTA EM SAÚDE- ENFERMEIRO	00000.0.048805/2024
413070383	SATILA CARVALHO DE OLIVEIRA PINTO	ANALISTA EM SAÚDE- FISIOTERAPEUTA	00000.0.050877/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 620/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR as servidoras públicas abaixo relacionadas, conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
258901	HOZANA LEMOS RIBEIRO COTA COUTO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20/08/2024
413071884	FLAVIA CAROLINE DA SILVA LOPES SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS	07/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 621/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413071587	NATALIA RODRIGUES EUGENIO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR. EWALDO BORGES DE REZENDE	10%	17/07/2024
413071803	CAROLINE COUTINHO PIRES	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	POLICLÍNICA TAQUARALTO	10%	05/08/2024
413071793	JULLIANY MIRELLY SOUSA NASCIMENTO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	SAMU - 192	20%	01/08/2024
413071679	MARLLA BENVINDO DE NAZARE GUILHERME PEREIRA RODRIGUES	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	10%	31/07/2024
413071868	WALKIRIA TEIXEIRA MELO COSTA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA ÉE	10%	05/08/2024
413071785	FLAVIO VELOSO RIBEIRO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	POLICLÍNICA TAQUARALTO	10%	01/08/2024
413071691	RAILSON ALVES DE FREITAS	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	10%	02/08/2024
413071703	LAJRA MARIA LOPES SA LUZ COSTA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA MILHOMEM	10%	06/08/2024
413071864	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA LOPES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA	10%	06/08/2024

413071895	GUILHERME PARREIRA VAZ	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	05/08/2024
413071878	FELIPE UCHOA BRITO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	POLICLÍNICA TAQUARALTO	10%	07/08/2024
413071901	JOSE CLEIDISON DE SOUSA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO CENTRO DE ATENÇÃO	10%	06/08/2024
413071869	TERCIO DIAS MELOQUIADES NETO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	ESPECIALIZADA A SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	10%	07/08/2024
413071954	GLAYDSON TEIXEIRA OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO A SAÚDE DR. EDUARDO MEDRADO	10%	13/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 622/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Titularidade da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido à mesma não ter atendido todos os requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413070067	JESSICA RODRIGUES SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE- ODONTOLOGO	00000.0.047288/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 626/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias do servidor público municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação nº 3121/2024 JMOM, assegurando-

lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
VICENTE BRAZ DOS SANTOS	307781	2023 a 2024	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo de Saúde

**PORTARIA Nº 629/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413071982	FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO A SAÚDE DR. EDUARDO MEDRADO	10%	13/08/2024
413071972	IGOR AUGUSTO COSTA FREIRE	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO	10%	15/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 630/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
04 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a pedido os servidores abaixo relacionados conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
413054786	CINTHIA TAVARES LEAL GUIMARAES	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	SAMU - 192	DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	02/09/2024
413071799	ENZO DE SOUSA VALADARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER WAGNER JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA	02/09/2024
413070637	JULIA LENISE CAETANO RIBAS	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	SAÚDE DA FAMÍLIA PROF ISABEL AULER	DA FAMÍLIA SARAH LEYLANE DA SILVA SOUSA	02/09/2024
413018443	LEONARDO ALVES BARROS MONTURIL	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JUNIOR	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA	02/09/2024
413071801	DIOGO SILVA CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA	02/09/2024

255081	SEBASTIANA DE JESUS FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GERÊNCIA DE AÇÕES TERRITORIAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02/09/2024
413071618	CARLOS CARNEIRO LIRA FILHO	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	03/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 631/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a pedido e CONCEDER Insalubridade ao servidor público abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413070360	LUCIANA JERONIMO DE OLIVEIRA CASTRO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20%	20%	01/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 152/2023**

ESPÉCIE: Aditivo de Termo de Convênio  
CONVENIENTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONVENIADA: COMSAUDE - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação/Hospital Padre Luso

OBJETO: Convalidação legal do presente termo de parceria entre as partes firmado, em conformidade com o Parecer nº 513/2024/GAB/PGM, oriundo da Procuradoria Municipal de Palmas-TO. O Termo de Convênio nº 152/2023, assinado em 04/06/2024, está embasado na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.461/2023 e nas demais legislações pertinentes. O Plano de Trabalho, que é parte integrante e essencial do Convênio, está harmonizado com o Termo de Convênio e seu aditivo, garantindo assim o arcabouço legal vigente.

VALOR: R\$ 2.038.971,70 (dois milhões trinta e oito mil novecentos e setenta e um reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: O Termo de Convênio 152/2023 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do presente Termo Aditivo de Convênio, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

BASE LEGAL: O presente instrumento será regido em

conformidade ao Processo administrativo nº 2023069782, e artigo 199 §1º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 em especial ao artigo 18, inciso X e artigos 24 e 25 do mesmo dispositivo, na lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no decreto nº 1.651 de 28 de setembro de 1995, Decreto nº 11.531 de 16 de maio de 2023, Decreto municipal nº 1.031/2015 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 06, Plano Diretor Sul, CEP 77.024-650, Palmas-TO, neste ato representado pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, doravante denominada Conveniente, e a COMSAUDE - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação/Hospital Padre Luso, CNPJ nº 03.286.299/0003-42, sediado na Avenida I APM 12, Jardim Aurenny III, Cidade de Palmas, Tocantins, CEP: 77062-020, neste ato representada pela Diretora Geral, Maria Alice de Araujo, doravante denominado Conveniada.

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

### PORTARIA Nº 33/2024

O Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 445 - NM, de 27 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 09 (nove) dias de férias a servidora Eleny Souza dos Santos, matrícula funcional nº 1.784-01, a partir de 16/09/2024 a 24/09/2024, relativa ao período aquisitivo de 23/07/2022 à 22/07/2023, interrompida pela Portaria nº 021/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.479, de 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, 09 de setembro de 2024.

FABIO FRANTZ BORGES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS  
FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 324, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 40, situado à Alameda 15, conjunto QD-11, da quadra ARSO 122, com área de 406,25 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 40 A, situado à Alameda 15, conjunto QD-11, da quadra ARSO

122, com área de 208,00 m² e Lote 40 B, situado à Alameda 12, conjunto QD-11, da quadra ARSO 122, com área de 198,25 m², objeto do processo nº 40.807/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 336, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 03, situado na rua 08, conjunto QI-07, da quadra ARSO 34, com área de 491,93 m² e Lote 04, situado na rua 08, conjunto QI-07, da quadra ARSO 34, com área de 483,38 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-A, situado na rua 08, conjunto QI-07, da quadra ARSO 34, com área de 975,31 m², objeto do processo nº 59480/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.039 – NM.

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 337, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04-A, situado na Alameda 01, conjunto QD-03, da quadra ARSE 142, com área de 737,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-B, situado na Alameda 10, conjunto QD-03, da quadra ARSE 142 com área de 237,50 m², Lote 04-C, situado na Alameda 01, conjunto QD-03, da quadra ARSE 142 com área de 250,00 m² e Lote 04-D, situado na Alameda 01, conjunto QD-03, da quadra ARSE 142 com área de 250,00 m², objeto do processo nº 58629\_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 338, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado na Alameda 02, conjunto QI-16, da quadra ARSO 43, com área de 475,08 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A, situado na Alameda 02, conjunto QI-16, da quadra ARSO 43 com área de 237,57 m² e Lote 12-B, situado na Alameda 02, conjunto QI-16, da quadra ARSO 43 com área de 237,51 m², objeto do processo nº 58401\_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO Nº: 2024019667 (Nup nº 00000.0.020410/2024)  
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a repactuação dos preços do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2024, em conformidade com a Convenção Coletiva do SINTECAP-TO nº 00017 – 2024.

BASE LEGAL: Art. 37 CF/88, artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Pregão nº 075/2023, Ata de Registro de Preços 008/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de sua representante legal Carla Marta Vaz Araújo de Paula, brasileira, psicóloga, portadora do CPF nº xxx.513.041-xx e do RG nº x.2696xx – DGPC/GO – CONTRATANTE e GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79 representada por CRISTIANE ROCHA ARAÚJO, brasileira, empresária, portadora do RG nº XX6.423, CPF/MF nº XXX.050.851-XX SSP/TO.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

#### ERRATA

A Fundação Cultural de Palmas, através de seu Presidente, torna público que a Portaria/GAB-P/FCP Nº. 109/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.544, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2024, pág.19.

Onde se lê: SUPLENTE Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa 413046188;

Leia-se: SUPLENTE Milena Costa Abreu 413069643.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA (FESP), por meio do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-FESP), com sede na Quadra 103 Sul, Avenida LO-01, CONJ. 04, Lote 04 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO, torna pública, por meio deste instrumento, a retificação do item 8 do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, das Etapas do Chamamento.

Onde se lê:

Etapas	Data	Local
Período de Inscrições	20/08/2024 à 10/09/2024	Google forms: <a href="https://docs.google.com/forms/d/1-Fk7dCGsEMkw0-EGxN6VJ8NisxwzNMJK0OzCSADY/edit">https://docs.google.com/forms/d/1-Fk7dCGsEMkw0-EGxN6VJ8NisxwzNMJK0OzCSADY/edit</a> E-mail: <a href="mailto:cepresp.palpisto@gmail.com">cepresp.palpisto@gmail.com</a>
Data provável para homologação de Inscrição	16/09/2024	Pelo site: <a href="https://fesp.palmas.to.gov.br/">https://fesp.palmas.to.gov.br/</a>
Data provável para divulgação da classificação dos candidatos	18/09/2024	Pelo site: <a href="https://fesp.palmas.to.gov.br/">https://fesp.palmas.to.gov.br/</a>

Leia – se:

Etapas	Data	Local
Período de Inscrições	20/08/2024 até 30/09/2024	Google forms: <a href="https://docs.google.com/forms/d/1-Fk7dCGsEMkw0-EGxN6VJ8NisxwzNMJK0OzCSADY/edit">https://docs.google.com/forms/d/1-Fk7dCGsEMkw0-EGxN6VJ8NisxwzNMJK0OzCSADY/edit</a> E-mail: <a href="mailto:cepresp.palpisto@gmail.com">cepresp.palpisto@gmail.com</a>
Data provável para homologação de Inscrição	04/10/2024	Pelo site: <a href="https://fesp.palmas.to.gov.br/">https://fesp.palmas.to.gov.br/</a>
Data provável para divulgação da classificação dos candidatos	10/10/2024	Pelo site: <a href="https://fesp.palmas.to.gov.br/">https://fesp.palmas.to.gov.br/</a>

Palmas-TO, 10 de setembro de 2024.

Eliane Patrícia Lino Pereira Franchi  
Coordenadora do CEP-FESP

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

#### PORTARIA Nº 36/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do processo e-palmas nº 00000.0.047776/2024, para contratação da empresa especializada LEMES E ANTUNYS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.475.438/0001-91, que tem por objeto o fornecimento de materiais ecológicos, Nota de Empenho nº 23631.

I - AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES, Matrícula 180221 Titular;

II - MARCOS VINICIO CARDOSO, Matrícula 413050511, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 10 de setembro de 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

#### **EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 23631**

PROCESSO: 00000.0.047776/2024  
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: LEMES E ANTUNYS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais ecológicos para os programas e eventos da FMA

VALOR: R\$ 54.760,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa LEMES E ANTUNYS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.4775.438/0001-91.

#### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.037943/2024

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e Escola Municipal Benedita Galvão.

OBJETO: Instalação de um Ponto de Entrega Voluntário de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas, também denominado Ecoponto de Recicláveis, contendo 4 (quatro) contêineres de mil litros nas cores amarelo, vermelho, azul e verde.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho 2024.

SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, com sede na QUADRA 104 NORTE, AC NE 01 Conjunto 01, Rua NE-01, Lote 09, Edifício Pérola, CEP 77015-638 – Palmas/TO, neste ato representada por sua Presidente, Jacqueline Vieira da Silva, residente e domiciliada em Palmas e a Escola Municipal Benedita Galvão, com sede na Rua Nc12, QD 41, LT 11, Taquaralto – St. Bela Vista – inscrita no CNPJ nº 01.944.113/0001-08, representada por sua diretora, a Senhora Debora Gomes Reis Martins.

#### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.039093/2024

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho.

OBJETO: Instalação de um Ponto de Entrega Voluntário de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas, também denominado Ecoponto de Recicláveis, contendo 4 (quatro) contêineres de mil litros nas cores amarelo, vermelho, azul e verde.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho 2024.

SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, com sede na QUADRA 104 NORTE, AC NE 01 Conjunto 01, Rua NE-01, Lote 09, Edifício Pérola, CEP 77015-638 – Palmas/TO, neste ato representada por sua Presidente, Jacqueline Vieira da Silva, residente e domiciliada em Palmas e a Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, com sede na Quadra 1103 sul, Alameda 14, 66-204 – inscrita no CNPJ nº 08.198.113/0001-55, representada por sua diretora, a Senhora Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva.

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 193, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Conceder Adicional de 25% ao Segurado Edivaldo de Sousa Campos, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 201/2024-JMO expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas e Parecer nº 276/2024/SUAD/PGM, homologado por este Instituto de Previdência Social,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de 25% conforme art. 20, §§ 9º e 10º da Lei Municipal nº 1.414/2005 (incluídos pela Lei nº 2.975/2023) aos proventos de Aposentadoria por Invalidez do Segurado Edivaldo de Sousa Campos.

Art. 2º Nos termos do Art. 9º, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Art. 19, inciso I da Lei Municipal nº 1.414/2005 (incluído pela Lei nº 2.975/2023) o custeio do adicional concedido deverá ser realizado com recursos do tesouro municipal, tendo em vista que se trata de auxílio de natureza estatutária e assistencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 194, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 178, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, que concedeu aposentadoria por Idade em favor do servidor José Batista de Araújo, na forma que específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 178, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.538, de 30 de agosto de 2024, que concedeu Aposentadoria por Idade em favor do servidor José Batista de Araújo.

Art. 2º Os artigos 1º e 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 178, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.538, de 30 de agosto de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor José Batista de Araújo, matrícula funcional nº 95001, nomeado pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Vigia, tendo tomado posse no

dia 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992, por meio do Enquadramento nº 022/2000, de 01/06/2000, foi enquadrado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Ademais, atualmente o servidor ocupa o cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais, fazendo parte do Plano de Carreiras e Vencimentos referentes à função. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO III À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024, (ANEXO IX À LEI Nº 1.417 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005) Quadro Saúde, Nível V e Referência “G”.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma dos arts. 23 e 31 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 32/35 avos, fixados em R\$2.432,17, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10270P.” NR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente do PREVIPALMAS

#### ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, Hitallo Ricardo Panato Passos, retifica a Portaria de Fiscais, publicado no Diário Oficial do dia 9 de Setembro de 2024, edição nº 3.544.

Onde se lê:

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 188/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Leia-se:

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 182/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município  
De Palmas – PREVIPALMAS

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GB BRASIL LTDA, CNPJ nº 21.679.874/0001-97, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença ambiental de Operação-LMO, para a atividade impressão de material publicitário, com endereço na quadra ARSO 22 ALAMEDA 04 QUADRA 01 LOTE 10 SALA A, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa B & R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.016.739/0001-66, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais a Audiência Pública para a atividade proposta de consolidação de Empreendimento mediante desmembramento do sistema viário, com endereço na Quadra ARSE 12, Lotes 14-A e 16-A, Alameda 32, cidade/UF TO. O empreendimento se enquadra nas legislações vigente, onde a reunião de convocação dos moradores se dará no endereço da Unidade escolar Frederico José Pedreira Neto, CNPJ; 01.862.534/000-90, situada na quadra 106 sul, alameda 02, lote 01, Cep: 77.020-068 na cidade de PALMAS-TO, no sábado dia 21/09/2024 às 09hs da manhã.

# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

